



POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO

INGARIKÓ PEOPLE SOCIAL ORGANIZATION, HISTORY AND TERRITORY

ORGANIZACIÓN SOCIAL, HISTORIA Y TERRITORIO DEL PUEBLO INGARIKÓ

Marta Margareth Braid de Melo¹, Maria Barbara de Magalhães Bethônico², Elói Martins Senhoras³

e514788

<https://doi.org/10.47820/recima21.v5i1.4788>

PUBLICADO: 01/2024

RESUMO

A relação com os processos de gestão de recursos naturais são importantes fatores que possibilitam o reconhecimento do direito do povo Ingarikó em ver seus interesses atendidos nos processos de tomada de decisões que envolvem a gestão dos recursos naturais aos quais possuem dependência. É necessário refletir, então, sobre a institucionalização da gestão do território, que são as políticas públicas presentes nos espaços de vida do povo Ingarikó. O presente artigo tem como objetivo descrever os processos históricos de formação e implementação do Território Ingarikó (Wii Típi). O estudo foi realizado por meio de uma abordagem metodológica qualitativa, bem como pela análise descritiva utilizando de dados coletados por meio de revisão bibliográfica e documental, sobre o tema estudado. A discussão da temática proposta traz uma reflexão sobre a proteção das terras indígenas, seus recursos naturais associados à rica sociobiodiversidade da cultura garantiram ao povo Ingarikó visibilidade no cenário socioambiental, exigindo conformações mais plurais no que tange à tomada de decisões acerca das políticas públicas relacionada à gestão de seu Território.

PALAVRAS-CHAVE: Terras indígenas. Território Ingarikó. Gestão de recursos naturais.

ABSTRACT

The relationship with natural resource management processes is an important factor in recognizing the Ingarikó people's right to have their interests met in decision-making processes involving the management of the natural resources on which they depend. It is therefore necessary to reflect on the institutionalization of territorial management, which are the public policies present in the living spaces of the Ingarikó people. The aim of this article is to describe the historical processes of formation and implementation of the Ingarikó Territory (Wii Típi). The study was carried out using a qualitative methodological approach, as well as a descriptive analysis using data collected through a bibliographical and documentary review of the subject under study. The discussion of the proposed theme brings a reflection on the protection of indigenous lands, their natural resources associated with the rich socio-biodiversity of their culture, which has guaranteed the Ingarikó people visibility in the socio-environmental scenario, demanding more pluralistic conformations with regard to decision-making on public policies related to the management of their Territory.

KEYWORDS: Indigenous lands. Ingarikó territory. Natural resource management.

RESUMEN

La relación con los procesos de gestión de los recursos naturales es un factor importante para el reconocimiento del derecho del pueblo Ingarikó a que sus intereses sean atendidos en los procesos de toma de decisiones sobre la gestión de los recursos naturales de los que depende. Por lo tanto, es necesario reflexionar sobre la institucionalización de la gestión territorial, que son las políticas públicas presentes en los espacios de vida del pueblo Ingarikó. El objetivo de este artículo es describir los procesos históricos de formación e implementación del Territorio Ingarikó (Wii Típi). El

¹ Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Recursos Naturais (PRONAT) da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

² Professora/Doutora do Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

³ Professor, Doutor e Pesquisador do Departamento de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Roraima (UFRR).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

estudio se ha llevado a cabo mediante un enfoque metodológico cualitativo, así como un análisis descriptivo a partir de los datos recogidos mediante una revisión bibliográfica y documental del tema objeto de estudio. La discusión del tema propuesto trae una reflexión sobre la protección de las tierras indígenas, sus recursos naturales asociados a la rica socio-biodiversidad de su cultura, lo que ha garantizado al pueblo Ingarikó visibilidad en el escenario socio-ambiental, exigiendo configuraciones más plurales con relación a la toma de decisiones sobre políticas públicas relacionadas a la gestión de su Territorio.

PALABRAS CLAVE: *Tierras indígenas. Territorio Ingarikó. Gestión de recursos naturales.*

INTRODUÇÃO

O cenário da biodiversidade que caracteriza o Território Ingarikó se concentra na região WÍTI TIPÍ, que significa na língua Ingarikó Serra do Sol. O nome Ingarikó, de acordo com Ingaricó (2012), *inka* significa topo e *rikok* povo que vive nesse lugar, permitindo a tradução como gente das alturas. Segundo o Instituto Socioambiental (ISA, 2008), inicialmente, os pesquisadores grafaram o nome do grupo como Engarico, como citado por Koch-Grünberg (2006). Hoje, invariavelmente, ficou grifado Ingarikó. O povo Ingarikó sempre teve o domínio de seu Território, resistindo a todo tipo de tentativas de invasão por garimpeiros e fazendeiros. Para Cruz (2005), os contatos mais frequentes com a sociedade envolvente começaram a ser estabelecidos a partir da década de 1980.

O Território Witi Tipi está situado na porção setentrional da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), localizada no município do Uiramutã, é delimitado ao norte pelo Monte Roraima e Monte Caburaí, que integram a cordilheira Pacaraima, a oeste pela fronteira entre Brasil e República Bolivariana da Venezuela e República Cooperativa da Guiana, acima do rio Quinô e das aldeias Makuxi, Maloquinha, Caju, Pedra Preta e Caracanã.

A TIRSS tem 1.747.644 hectares e fica no extremo norte do estado de Roraima (Brasil). É habitada pelos povos Ingarikó, Patamona, Makuxi, Taurepan e Wapixana e possui cerca de 150 aldeias e estima-se que sua população tenha por volta de 23.119 pessoas. Seu processo de homologação, iniciado em 1977, foi concluído apenas em 2005 e assinado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Amaral, 2019, p. 41).

Os Ingarikó estão circunscritos numa área específica denominada circum-Roraima no entorno do Monte Roraima. De acordo com Rodrigues (2013), existe um acordo territorial e político feito com os Macuxi delimitando através dos rios e das serras a região Ingarikó, atualmente reconhecida pelas organizações indígenas do Conselho do Povo Indígena Ingarikó (COPING) e Conselho Indígena de Roraima (CIR).

As inquietações dos Ingarikó, registradas na primeira ata da Assembleia Geral do Povo Ingarikó, eram relativas a garantir que o conhecimento/saber Ingarikó fosse documentado, assim como garantir, também, o fortalecimento da gestão comunitária e da política organizacional daquele povo e, principalmente, definir o território Ingarikó.

Em resposta a estas demandas das lideranças do Povo Ingarikó, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), por meio da Portaria nº 0347/1988, criou um Grupo de Trabalho (GT) como propósito



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

de delimitar a região deste povo (Silva, 2018). Este Grupo de Trabalho identificou como principal justificativa para a delimitação de uma área exclusiva para o Povo Ingarikó o fato de não terem historicamente uma vinculação aos Povos Macuxi e Wapixana.

Garzoni e Bethonico (2019) discorrem que os territórios indígenas são organizados sob uma nova ótica, onde passam a usar a categoria (etno)região para estabelecer uma rede de contato e diálogo entre lideranças, organizações indígenas e comunidades.

Como resultado deste GT, a etnoregião Ingarikó Wii Tîpî foi demarcada em 16 de abril de 1989 por meio da Portaria nº 354 com uma área total de 90.000 hectares (Brasil, 1989). Ainda em 1989, o Parque Nacional Monte Roraima (PNMR) foi instituído por meio do Decreto Presidencial nº 97.887, com uma área de 116.000 hectares. Também em 1989, oriundo de uma proposta feita pela FUNAI, foi efetivado o Convênio nº 011/1989 no qual se realizou a demarcação conjunta dos limites do Parque Nacional Monte Roraima e da etnorregião Ingarikó Wii Tîpî.

Essas duas ações criaram uma sobreposição de território entre a unidade de conservação de proteção integral e terras indígenas, como aponta Sartori e Bethonico (2018), culminando com a homologação pelo Decreto de 15 de abril de 2005. O mesmo instrumento jurídico reconheceu a sobreposição entre o povo Ingarikó e o PNMR e determinou a gestão conjunta da área duplamente afetada.

A elaboração do presente artigo é parte dos resultados parciais da tese intitulada “Políticas ambientais na terra indígena raposa serra do sol: um estudo de caso do povo Ingarikó na comunidade Manalai 2003 a 2022”, apresentada ao programa de pós-graduação em Recursos Naturais da Universidade Federal de Roraima, para obtenção do grau de Doutora. Tendo como objetivo descrever os processos históricos de formação e implementação do Território Ingarikó (Wii Tîpi).

Diante desses fatos, é fundamental indagar: Como as legislações que tratam da gestão ambiental das terras indígenas, propriamente a Lei n. 12.593/2012 e o Decreto n. 7.747/2012, têm garantido a efetivação de direitos socioambientais e implementação de políticas públicas ambientais para o povo Ingarikó representados pela comunidade Manalai?

A fundamentação metodológica que baliza o desenvolvimento desta pesquisa foi estruturada quanto aos fins do objetivo geral, e quanto aos meios da abordagem por meio do uso de diferentes métodos de coleta, processamento e análise de dados primários e secundários a fim de possibilitar a produção de conhecimento sobre as estratégias de gestão do território e manejo dos recursos naturais pelos Ingarikó à luz da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.

Quanto aos fins, a pesquisa se configura como exploratória, descritiva e explicativa, utilizando de pesquisa bibliográfica e documental, uma vez que esta pesquisa trata de compreender as estratégias de gestão do território e manejo dos recursos naturais pelos Ingarikó, na comunidade Manalai, considerando a autogestão e os comandos legais traduzidos em políticas públicas (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

OS INGARIKÓ – ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO

O termo Ingarikó – por vezes grafado Ingaricó ou Engarico – é atualmente utilizado para denominar e sustentar a autodenominação do grupo indígena que está inserido geograficamente na região setentrional da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), área essa, por sua vez, situada no norte do estado brasileiro de Roraima. Os Ingarikó ocupam aproximadamente 8% (oito por cento) da TIRSS.

As primeiras informações sobre esse povo, e sobre os demais povos que lá habitam, são levantadas pelo naturalista inglês Sir Walter Raleigh (1596) e pelo botânico Everard Ferdinand Im Thurn (ca. 1883), sendo esse último o primeiro europeu a subir o Monte Roraima. Entre os séculos XVI e XX supõe-se, com base na história das guerras e no processo de colonização, que os Ingarikó tenham passado um longo período isolado do contato com a sociedade majoritária (Falcão *et al.*, 2017; Trindade, 1994). Isto favorece o estabelecimento de uma autonomia político-organizacional interna:

Durante o período de afastamento, os indígenas foram capazes de se reorganizar e de estabelecer, internamente, uma autonomia político-organizacional, incluindo um modo de vida auto-sustentável através da: produção de alimentos mantida pela relação de troca com os aliados mais próximos, conservação de sua medicina tradicional, mas, sobretudo, pela superação das dificuldades, sobrevivência, impostas na mata espessa (Cruz, 2008, p. 132).

Cruz (2008, p. 131) faz referência à prática da autofagia “antes mesmo das guerras, os Ingarikó praticavam o canibalismo” como realidade ou como estratégia preconizada publicamente como forma de intimidação perante outros povos indígenas. O mesmo autor referencia também a presença folclórica da figura do Kanaimé, um guerreiro assassino entre os Ingarikó, e questiona se “os nomes ‘canibal’ e ‘guerreiro’, atribuídos aos povos Karíb à época do período colonial, serviram como estratégia, consciente ou não, para afastar os inimigos” (Cruz, 2008, p. 131).

O conceito de Kanaimé – ou alternativamente Canaimé –, isto é, de uma entidade vingadora, rende aos Ingarikó historicamente a fama de violentos perante as demais etnias: Os Ingarikó “[...] fizeram fama no passado por serem guerreiros e violentos. Pelo que ouvi de meus colaboradores, a fama corresponde à realidade. Mas, em algum momento, parecer haver havido uma inflexão e a busca por soluções pacíficas passaram a ter papel preponderante” (Silva, 2020, p. 130).

Previamente ao contato com a colonização no século XIX, os Ingarikó mantêm uma rede de trocas com os Makuxi. Para tanto, eles descem as serras “com suas produções de fibra de arumã, tipitis, jamaxim e trocavam por panelas de barro” (Rodrigues, 2013, p. 42), pois “os caminhos dos rios, das serras e dos lavrados tem um papel muito importante para a economia Ingarikó ainda hoje, como foi no passado” (Rodrigues, 2013, p. 16). As rotas referidas estão localizadas próximas ao rio Cotingo, ou em suas margens, ou em seus afluentes, como o igarapé Anaren e o rio Panari. O rio Cotingo, em sua porção brasileira, nasce no Monte Roraima e desce por uma cachoeira que deságua no rio Tacutu e em seguida no rio Uraricoera; esses formam o Rio Branco, que cruza a capital do estado, Boa Vista, e deságua no rio Negro, no estado do Amazonas.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

No século XIX os Ingarikó utilizam rotas para fazer comércio com os Akawaio e com outros povos que habitam a tríplice fronteira; as rotas abrangem os três países (Brasil, Venezuela e Guiana). Conforme demonstrado no mapa abaixo.

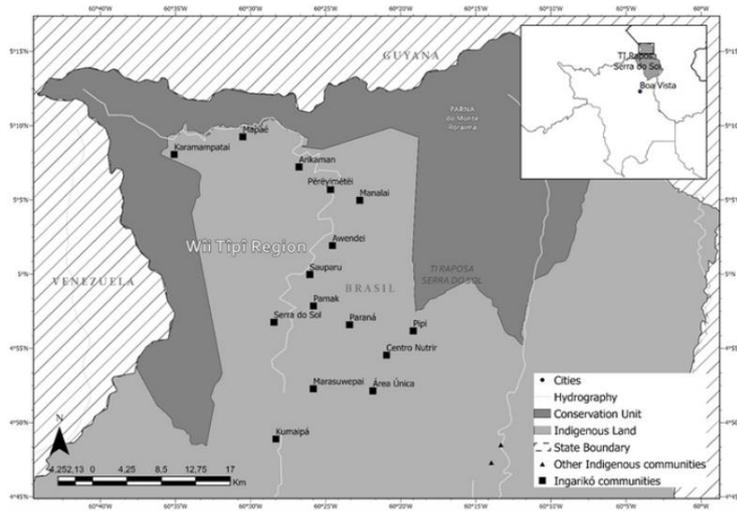


Imagem 1 – Localização da comunidade Manalai
Fonte: Ingarikó (2012)

Segundo Rodrigues (2013), os Akwaio, na Guiana, fazem comércio com o interesse em adquirir produtos como faca, terçado, machado, espingardas, sal e miçangas. Seus produtos são trocados ou comercializados com os colonizadores ingleses, holandeses, espanhóis e franceses. Essa configuração de comércio depende de acordos realizados entre os Akawaio e de uma boa relação com esses países. Seus principais produtos cobiçados pelos europeus são: redes de algodão, urucum, curare e tabaco.

Segundo Ule (2006), o processo de ocupação colonial que se estende no Planalto das Guianas – especialmente por portugueses, espanhóis e holandeses – coloca os europeus em contato com os indígenas Karib e, dentre eles, os Ingarikó. Estes se tornam aliados dos holandeses no processo de evangelização dos povos indígenas. No período entre 1908 e 1911 esse processo se intensifica, o que acarreta “interferência drástica na cultura dos indígenas”, exemplo disto é a relação dos padres beneditinos com os Ingarikó da aldeia Serra do Sol a partir de 1932 (Falcão *et al.*, 2017, p. 252).

Por volta de 1934, o Serviço de Proteção do Índio (SPI) contata os Ingarikó pela primeira vez em uma missão guiada pelo General Rondon. Antes disso, os registros são escassos: “apesar dos registros [...] não há precisão cronológica até os anos 1930 sobre o contato dos Ingarikó com a sociedade brasileira” (Cruz, 2008, p. 133).

Cerca de quatro décadas mais tarde, entre os anos de 1974 e 1978, a FUNAI retoma relações com os Ingarikó. Durante este período, conflitos se desenrolam no território que seria, mais tarde, denominado Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Garimpeiros chegam à região, porém são



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

impedidos de adentrarem os limites estabelecidos pelos Ingarikó (Falcão *et al.*, 2017). Os Ingarikó, portanto, conseguem manter suas aldeias sem a invasão ou a ocupação pelo 'homem branco'. A situação permanece neste estado até o início dos anos 1980 (Migliazza, 1980).

Em 24 de março de 1977, o trâmite administrativo de demarcação da TIRSS é iniciado pela FUNAI por intermédio da constituição de um grupo de trabalho encarregado de realizar a identificação e demarcação a TIRSS no marco do processo no FUNAI/BSB/3233/77. Em 9 de março de 1978, por reivindicação de desvinculação das terras Makuxi e Wapixana, os Ingarikó possuem identificadas terras de 90.000 hectares, conforme constante na Portaria nº 354, de 1989 (Lauriola, 2004, p. 11).

Os recursos agropecuários, minerários, e hidro-energéticos presentes nessas terras são objeto de duros conflitos ao longo das décadas 1980 e 1990. Lutas contra o Governo Federal, contra o Governo do Estado de Roraima, contra políticos locais e contra outros grupos de interesse não-indígenas dominantes. Todos esses, em um momento ou outro, se colocam contra a homologação da TIRSS em área contínua, seja nos âmbitos político, institucional ou legal. O objetivo desses grupos e instituições pode ser resumido como uma disposição de:

Excluir do território, a ser demarcado como Terra Indígena contínua, as áreas ocupadas por fazendeiros e rizicultores, estradas e quatro pequenos povoamentos não-indígenas, remanescentes das vilas de apoio às atividades de garimpo, as quais, no transcorrer das décadas de 1980 e 1990, ocupavam a área até então habitada pelos indígenas (Mlynarz, 2008, p. 64).

As forças de oposição aos ideais Ingarikó detêm poderes legislativo e executivo para criar cidades, e assim o fazem. Segundo Lauriola (2004), um dos objetivos explícitos do ato de criação dos municípios de Pacaraima e Uiramutã é o de institucionalizar e deslegitimar a presença territorial em área contínua. Heck, Loebens e Carvalho (2005) ressaltam que o Governo estadual de Roraima cria o município de Uiramutã com a intenção de obstruir o processo de demarcação, uma vez identificada a região como terra indígena.

Em 1987, é criado o Conselho Indigenista de Roraima (CIR). Sua fundação se dá a partir da reunião de conselhos de base das regiões da Raposa, Surumu, Baixo Cotingo, Amajari, Serra da Lua, Taiano e São Marcos. Seu objetivo é o de aglutinar forças em defesa dos direitos dos povos indígenas de Roraima. Sua sede localiza-se na comunidade Maturuca, situada na TIRSS. O CIR é composto por indígenas das etnias Macuxi e Wapichana, missionários da igreja católica e associações civis internacionais que se posicionam favoráveis à demarcação da terra indígena em área contínua e justifica a sua posição da seguinte maneira:

A organização social dos povos macuxi, wapichana, ingarikó, taurepang e patamona exige uma demarcação em área contínua, garantindo-lhes terra suficiente para sobrevivência física e cultural/espiritual. A forma alternativa de vida só é possível com a garantia da terra, uma riqueza cultural incalculável para o Estado de Roraima. Além disso, o crescimento da população indígena, demonstra que a área contínua é fundamental para a qualidade de vida das próximas gerações (Brasil, 2004, p. 17).

Em 1988, por meio da Portaria nº 347, de 25 de março, é constituído um Grupo de Trabalho para a realização de estudos e levantamentos fundiário e cartorial. Seu objetivo é a demarcação e a



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

definição das atividades a serem incrementadas pelo Projeto Calha Norte na região Raposa Serra do Sol. A partir disso, os termos que integram o Decreto nº 94.945, art. 2º,

§ 1º ao 4, concluem que “os Ingarikós (sic) desejam uma área contínua, somente por eles habitada, sem nenhuma vinculação com terras dos Macuxi ou Wapixana” (BRASIL, 2004, p. 60). O Parecer nº 220, de 24 de maio de 1989, registra o estudo realizado por aquele Grupo de Trabalho interministerial, e propõe a demarcação da Área Indígena Ingarikó, habitada por 624 pessoas, com aproximadamente 90.000 hectares, nos limites norte, rio Cotingo; sul, Igarapé Cumaipá; leste, Igarapé Pipi; e oeste, sopé da Serra do Sol. A proposta de identificação e demarcação é aprovada pela FUNAI com a Portaria nº 354, de 13 de julho de 1989.

Quinze dias depois, em 28 de junho, é promulgado o Decreto de criação do Parque Nacional Monte Roraima (doravante PNMR) e assinado pelo então presidente José Sarney (Decreto nº 97.887).

No início da década de 1990, estima-se que a população Ingarikó seja de cerca de 600 indivíduos (Abreu, 1995). Durante esses anos, os Ingarikó ganham visibilidade e passam a atuar mais fortemente junto às demais etnias e à sociedade roraimense (Cruz, 2008). Na segunda metade da década de 1990, por meio de seu artesanato de palha, da organização de suas escolas e de sua participação no processo político relacionado à demarcação da TIRSS, o povo citado passou a ganhar visibilidade e a atuar de forma mais consistente no cenário junto às demais etnias e perante a sociedade roraimense (Cruz, 2005).

A partir de fevereiro de 1997, os Ingarikó se organizam por meio de assembleias gerais, em que discutem problemas e soluções para suas comunidades (Cruz, 2008). A Portaria nº 820, de 11 de dezembro de 1998, de autoria do então Ministro Renan Calheiros, reconhece tradicionalmente as terras ocupadas pelos grupos indígenas Ingarikó, Macuxi, Wapixana e Taurepang, a TIRSS, com superfície aproximada de 1.678.800 hectares e perímetro aproximado de 1.000 km (Brasil, 2004).

No último ano do século XX, a Prefeitura de Uiramutã resolve incentivar a formação da Associação Ingarikó. Seu propósito é distanciar suas lideranças do Conselho Indígena de Roraima (CIR), organização da qual é membro a maior parte das lideranças das comunidades Ingarikó e de outras etnias que coabitam a TIRSS (Lená; Santos, 2010). Em 22 de julho do ano 2000, a FUNAI é convidada para uma assembleia regional do Conselho Indígena de Roraima, onde a questão do PNMR é levantada pelas lideranças Ingarikó e Macuxi presentes. Percebeu-se que:

Depois de decorridos 11 anos de sua criação oficial, e 5 meses da oficina de elaboração do Plano de Manejo, os indígenas não sabiam o que era um Parque Nacional. Ficaram todos preocupados com esta instituição nova e desconhecida que estava sendo implantada em suas terras e vinha sendo percebida como mais uma forma de invasão (Lauriola, 2003, p. 180).

Em resposta a essas preocupações, a FUNAI decide constituir uma missão de campo para visitar as comunidades Ingarikó com o intuito de informá-las quanto à questão do que seria um Parque Nacional, bem como registrar a posição dos Ingarikó sobre o assunto. A missão de estudo e troca de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

informações da referida fundação realiza-se entre 26 de agosto e 4 de setembro de 2000 em duas fases, totalizando 8 dias de trabalho de campo, em que 5 das 7 aldeias Ingarikó da região são visitadas. Lauriola (2003) descreve as várias reuniões realizadas, em especial a última, que é realizada na comunidade Serra do Sol, reunindo as comunidades Serra do Sol I e II e as lideranças e representantes das comunidades já visitadas – Mapaé, Manalai, Awendei e Sauparu –, além de delegações das duas comunidades que não foram visitadas diretamente – Pipí e Kumaipá.

Segundo ele, a apresentação do conteúdo do Plano de Manejo, conforme proposta do IBAMA para a área do Monte Roraima, é feita com o auxílio de mapas da TIRSS, onde as áreas do Parque são identificadas, com o zoneamento interno e a zona de transição. São apresentadas também as regras e restrições, bem como as destinações de uso das áreas e dos recursos naturais. Ao final, passam-se as palavras aos indígenas para que expressem suas opiniões. A posição dos Ingarikó é unânime e a palavra final de todos os tuxauas, assim como a dos membros de todas as comunidades Ingarikó, é a mesma: «Kaané!» (que significa 'não').

As regras e as propostas do Plano de Manejo do PNMR não são aceitas. Os Ingarikó expõem seus motivos, e isto fornece retrato da apropriação e do uso dos recursos naturais pelos indígenas da região, o que, segundo Lauriola (2003), pode muito bem representar um verdadeiro sistema de manejo ambiental informal, mas eficaz. Os Ingarikó acrescentam que embora todas as áreas do Parque sejam ocupadas por eles, não são conhecidos todos os grupos indígenas que lá habitam: “os habitantes de Manalai relatam a presença de um grupo de outra etnia, arredio, localizado aos pés do monte Caburaí, em plena área intangível do Parque, que os Ingarikós (sic) respeitam em sua vontade de permanecer isolados” (Lauriola, 2003, p. 181).

Os Ingarikó já haviam tomado conhecimento das implicações de sua luta durante uma missão de membros da FUNAI que se deu em setembro do ano 2000. Naquela ocasião é explicitado que a regulamentação de uso do Parque Nacional do Monte Roraima trará consequências para o estilo de vida do grupo indígena. Descortina-se a arena para mais conflitos, sendo esses oriundos da sobreposição da Unidade de Conservação com Terra Indígenas. O conflito em si não é nada novo, o que é novo é o fato de que, daquela vez, estar acontecendo em território que é o local de vida dos Ingarikó. Ferreira (2004) explica que se trata de uma pressão exógena poderosa referente às terras que os Ingarikó habitam. Sua origem é a própria legislação federal, e deriva da descoberta das implicações que a categoria jurídica de Proteção Integral – tal como a de Parque Nacional, principalmente em termos de restrições de uso por meio de um plano de manejo – traz para uma comunidade indígena.

Estima-se que a população Ingarikó no ano 2000 varie entre 800 e 900 indivíduos (Cruz, 2008), o que equivale a um crescimento demográfico na ordem aproximada de 50% em 8 anos. O século XXI começa, e traz consigo muitas das lutas prévias e algumas novas. O ano de 2002 marca a realização da quinta assembleia geral dos Ingarikó. Nela são debatidos diversos tópicos, entre eles, “a organização política [...] perante a sociedade nacional, a questão da demarcação da terra indígena e o Parque Nacional, mas também o desejo de ter a religião Aleluia reconhecida e oficializada no país”



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

(Cruz, 2008, p. 137). Em fevereiro de 2003, após anos de trabalho, é constituído o Conselho do Povo Ingarikó, conhecido alternativamente como COPING (Lená; Santos, 2010).

Estima-se que o dinheiro tenha sido introduzido na comunidade de forma mais definitiva em 2003, embora o processo tenha sido certamente gradual. As trocas não monetárias, que preponderavam nas relações na vida social, perdem força frente ao aumento de determinadas políticas sociais que implicam atividades remuneradas, o que demonstra como atividades produtivas e outras funções mais tradicionais do grupo estão em processo contínuo de transformação, por exemplo, na aldeia Manalai, onde:

[...] se observa que os detentores do conhecimento tradicional responsável pela cura são menos valorizados do que os agentes de saúde formados pela política indigenista, dado que os últimos são remunerados por seu trabalho na comunidade e os primeiros não, fato que gera conflitos internos sistemáticos (Mlynarz, 2008, p. 17).

Mais recentemente o dinheiro entra na comunidade por meio do programa Bolsa Família, da aposentadoria, de salários pagos aos professores e aos agentes de saúde, sendo utilizado, predominantemente, para a compra de produtos externos que são trazidos para a comunidade. O resultado disso é a geração e acúmulo de lixo em seu entorno e, além desse, outros problemas sanitários emergem nas comunidades decorrentes da ampliação da população. Esses são, aparentemente, problemas comuns à fixação em um território, uma vez que o grupo vem de uma tradição classicamente nômade, altamente dependente de atividades produtivas vinculadas às estações do ano. Por isso se pode afirmar que:

Fronteiras territoriais [...] não vêm impedindo as trocas propiciadas por interações, virtuais ou presenciais, dos Ingarikó com a comunidade envolvente, determinando caminhos imponderáveis sobre o futuro das transformações no seu modo de vida, bem como na [...] dinâmica das relações entre os diferentes grupos sociais em processo de comunicação no Parque Nacional do Monte Roraima (Mlynarz, 2008, p. 18).

A crescente incorporação, pelos indígenas, de técnicas e práticas produtivas impactantes, do ponto de vista ambiental, vê o Estado em uma situação de inoperância, uma vez que não existem políticas públicas voltadas para as questões levantadas por esse tipo de desenvolvimento em terras indígenas (Mlynarz, 2008). Como alternativa, surge “a articulação dos grupos com o mercado de projetos não reembolsáveis da cooperação multi e bilateral, ainda que de forma insuficiente” (Ricardo, 2004, não paginado). Esses projetos abrem oportunidades de recomposição de relações sustentáveis com os ambientes das Tis, conforme expõe Santilli (2004), e oportunidades de adaptação às transformações em curso que podem degradar tais relações e fornecer alternativas econômicas mais sustentáveis frente às alternativas e modelos locais, de acordo com Albert (2000).

O ano de 2004 vê também a introdução do conceito e da prática da aposentadoria. Para Cruz (2008), no momento que o dinheiro passa a fazer parte do cotidiano dos Ingarikó, o benefício social da aposentadoria é reconhecido como direito, o que altera a rotina das comunidades uma vez que os indígenas precisam se deslocar de suas aldeias para receber o benefício na cidade.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

Em 7 de fevereiro de 2004, em Boa Vista, são colhidos depoimentos sobre o posicionamento da comunidade Ingarikó. A posição da etnia apresenta uma característica peculiar em relação às linhas de argumentação defendidas pelos indígenas Macuxi: “Além de manifestar desejo pela manutenção dos municípios e das rodovias, eles anseiam a delimitação interna da área onde está localizada a Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, ao argumento de que desejam manter seus próprios hábitos culturais e religiosos” (Brasil, 2004, p. 24).

No mesmo depoimento consta também o registro da preocupação dos indígenas de que a homologação de uma área única para cinco etnias distintas venha a acarretar conflitos no futuro, pois, conforme asseveraram: “os indígenas da etnia Macuxi já incorporaram a maneira de viver da sociedade branca, e que, em razão disso, perderam a sua identidade indígena” (Brasil, 2004, p. 24).

Os Ingarikó reconhecem ainda que a extinção do município de Uiramutã “poderia acarretar diversos conflitos, porquanto a expulsão dos indivíduos não-indígenas criaria um clima de animosidade entre estes e os indígenas, que necessitam, com frequência, se deslocar até os centros urbanos para os mais diversos fins” (Brasil, 2004, p. 25). Além do mais, vislumbrando que a cultura de subsistência é insuficiente para a sua manutenção, e por isso os Ingarikó posicionam-se pela defesa das rodovias a fim de garantir a entrada de alimentos para sua subsistência, assim como para o transporte aos centros urbanos.

Os Ingarikó relatam também ansiar pelo acesso aos serviços públicos como educação, saúde, segurança, saneamento básico e incentivo para a produção. Seu posicionamento volta a aparecer nos aspectos econômicos em que tange acerca das rodovias. Eles não desejam ficar isolados, isto é, sem estradas e/ou meios de transporte: “Sem discutir estereótipos indígenas, importa mencionar que a manutenção dos costumes, religião e usos dos Ingarikó é digna de nota, pois resistiram à doutrinação não-índia” (Brasil, 2004, p. 43). A homologação da TIRSS de forma contínua provocaria “dificuldades praticamente incontornáveis para a subsistência dos casais interétnicos formados na área em decorrência da consolidada interação social lá existente;” e há ainda “etnias que se mostram inconciliáveis. Os Ingarikó, por exemplo, pretendem a demarcação de uma área reservada, por não manterem relações amistosas com os demais grupos que habitam Raposa/Serra do Sol” (Brasil, 2004, p. 60) pois, para eles “na região da Serra do Sol existem somente indígenas Ingarikó; não há miscigenação com indígenas de outras etnias nem com não indígenas” (Brasil, 2004, p. 60).

Em 29 de março de 2004, o Conselho Indígena de Roraima (CIR) e a Rainforest Foundation US apresentam uma denúncia – baseada nos depoimentos colhidos – perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) contra a República Federativa do Brasil por violações aos artigos I, II, III, VIII, IX, XVIII e XXIII da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, e aos artigos 4, 5, 8, 12, 21, 22, 24 e 25 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que reza sobre às obrigações gerais de respeitar os direitos e adotar disposições de direito interno previstas nos artigos 1.1 e 2 do mesmo tratado, tendo em vista o prejuízo dos povos indígenas Ingarikó, Macuxi, Patamona, Taurepang e Wapichana, todos habitantes da TIRSS.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

O Estado brasileiro rebate o argumento acusando a inexistência do devido processo legal e alegando que não estão esgotados os recursos que cabem à jurisdição interna. Na mesmadata, CIR e *Rainforest Foundation US* solicitam medidas cautelares com o objetivo de finalizar o processo de demarcação do TIRSS e oferecer garantias à integridade dos povos indígenas do referido território.

OS INGARIKÓ – DATAS IMPORTANTES DA DEMARCAÇÃO TERRITORIAL

Em 27 de abril de 2004, o Senado Federal publica o Relatório Parcial nº 3, que divulga os resultados encontrados pela Comissão Temporária – nos termos do Requerimento nº 529 para Roraima – criada com finalidade de acompanhar as questões fundiárias no referido Estado. A Comissão é orientada a incluir a participação dos grupos indígenas envolvidos, representados segundo suas próprias formas, em todas as fases do processo demarcatório “sem visões estereotipadas de seu papel social” (Brasil, 2004, p. 9). Dentre as observações realizadas pela Comissão, destaca-se a seguinte: “Entre as visitas do Senado Federal, salta aos olhos a visão Ingarikó, que acusa os Macuxi de serem 'meio caraiuás' (brancos), apesar de os respeitarem enquanto tuxauas (líderes)” (Brasil, 2004, p. 10).

Em 7 de julho de 2004, a CIDH comunica aos petionários – CIR e *Rainforest Foundation US* – que a solicitação de medidas cautelares não é aceita. Em 1 de dezembro de 2004, os petionários informam sobre novos fatos de violência contra os povos indígenas da TIRSS e solicitam que sejam outorgadas medidas cautelares a fim de proteger a integridade física das vítimas até que seja finalizado o processo de demarcação.

Em 6 de dezembro de 2004, a CIDH outorga as medidas cautelares solicitadas pelos petionários – CIR e *Rainforest Foundation US*. No mesmo ano, o presidente do COPING, um professor Ingarikó, é eleito o primeiro vereador de sua etnia na câmara municipal de Uiramutã (Lená; Santos, 2010).

Em 13 de novembro de 2004, as comunidades indígenas Jowari, Homologação, Brilhado Sol e Lilás são invadidas por 40 pessoas identificadas como arroteiros, agricultores e indígenas contrários à homologação. Eles queimam e destroem 34 casas e um posto da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA (CIDH, 2010).

Em 6 de dezembro de 2004, após os episódios de violência, a CIDH recomenda ao Governo brasileiro quatro medidas, sendo estas:

1. proteger a vida e a integridade pessoal dos povos indígenas Ingarikó, Macuxi, Patamona, Taurepang e Wapichana, respeitando sua identidade cultural e sua especial relação com o território ancestral;
2. Assegurar que os beneficiários possam continuar a habitar suas comunidades, sem nenhum tipo de agressão, coação ou ameaça;
3. Abster-se de restringir ilegalmente o direito de livre circulação dos membros dos povos indígenas Ingarikó, Macuxi, Patamona, Taurepang e Wapichana;
4. Investigar séria e exaustivamente os fatos que motivaram o pedido de medidas cautelares (CIDH, 2010, não paginado).

De acordo com a recomendação, essas medidas devem ser decididas em consulta com os povos indígenas da Raposa Serra do Sol e o Brasil teria um prazo de quinze dias para informar a



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

CIDH sobre quais delas foram adotadas. No ano seguinte, em abril de 2005, se dá a VII Assembleia Geral em que discussões em torno de um processo de gestão ambiental estaria sendo elaborado para o território do grupo Ingarikó (Mlynarz, 2008). Os Ingarikó se organizam para a série de iniciativas que ficam conhecidas como 'Luta pela Homologação'. Em 15 de abril de 2005, o Presidente do Brasil assina o Decreto de Homologação da Portaria n. 534/2005. Em agosto do referido ano, é iniciado o processo de registro das terras da Raposa perante a Secretaria do Patrimônio da União.

Do ponto de vista jurídico, após ter entrado em efeito a Portaria demarcatória da TIRSS, em 1998 pelo Ministério da Justiça, o Governo do Estado de Roraima entrou com várias ações judiciais para contestar a demarcação da TI em uma área única e contínua. A despeito das pressões políticas impostas pela representação ruralista do referido Estado no Senado, a homologação definitiva foi assinada pelo Presidente da República em abril de 2005 como 'área contínua' (Santilli, 2004).

Em agosto de 2005 ocorre a III Assembleia Extraordinária. O evento busca leituras mais científicas a respeito dos conflitos, almejando um referencial teórico que possa melhor explicá-los:

Uma análise desta literatura mostrava que os trabalhos relativos ao contexto político da região preocupavam-se mais em apontar os diferentes grupos que lá habitam, sem aprofundamento na compreensão do antagonismo entre eles e das suas formas de articulação. No caso dos Ingarikó, as lideranças interagiam e apoiavam grupos antagônicos no Estado, ao passo que constituíam e registravam sua organização própria (Mlynarz, 2008, p. 6).

A data da Assembleia coincide com a homologação da Terra Indígena, ação essa que pode ser considerada "um fato jurídico decisivo na transformação do cenário político- institucional da região" (Mlynarz, 2008, p. 5). Após a Homologação, recursos federais voltados para o desenvolvimento das comunidades passam também a ser disponibilizados às duas principais organizações indígenas relacionadas à TI, a saber: o CIR e a SODIURR (Mlynarz, 2008). A Assembleia realiza um levantamento do Povo Ingarikó, e conclui que naquele ano sua população se constituía de aproximadamente 1.120 habitantes, o que representa cerca de 8% da população da Terra Indígena supracitada.

O ano de 2005 é marcado também pela atividade de elaboração e estruturação do Plano Pata Eseru, o Plano de Gestão Territorial e Ambiental Ingarikó. O Pata Eseru é reconhecido pelo Povo Ingarikó como seu plano de vida. Ele contempla: "ações de gestão territorial em curso, como a implantação de roças comunitárias, a atividade pecuária, a Feira de Sementes Tradicionais e o início do etnozonoamento (definição de áreas de caça, áreas onde não se caça e áreas sagradas)" (Correia; Pohl e Menezes, 2015, p. 62). As ações devem ser realizadas em fases. Nesse âmbito, a fase 1 já está concluída.

Em 16 de setembro de 2005, a comunidade Surumu é invadida por 150 pessoas encapuzadas e armadas. Eles incendiam o Centro de Formação e Cultura Raposa Serrado Sol, o hospital, a igreja, o refeitório e a biblioteca do local (CIDH, 2010). Em 22 de setembro de 2005, uma ponte de 30 metros localizada sobre o rio Urucurí, que dá acesso à aldeia Maturuca, é parcialmente incendiada (CIDH, 2010).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

No ano seguinte, em 28 de junho de 2006, o Supremo Tribunal Federal se declara competente para analisar as ações judiciais que discutem a demarcação do território da RaposaSerra do Sol, avocando para si todas as ações tramitadas perante o Julgado da 1ª Vara Federal de Roraima (CIDH, 2010).

Em 2007, a população Ingarikó chegaria a 1.170 indivíduos, segundo dados daCOPING. Em 1º de março de 2007, a CIDH celebra uma audiência sobre a implementação dasmedidas cautelares e a admissibilidade daquela petição durante seu 127º período ordinário de sessões. Além disso, a CIDH recebe informações adicionais dos petionários – CIR e Rainforest Foundation US – e do Estado brasileiro acerca da petição e da implementação das medidas cautelares.

Em setembro de 2007, o Governo Federal suspende a retirada dos ocupantes não- indígenas das áreas menores da TIRSS, com o suposto objetivo de dar prioridade à remoção dos grandes produtores de arroz. Entretanto, nenhum dos arroteiros é removido da TI, pelo contrário, os ocupantes menores começam a ampliar suas construções. As áreas ocupadas pelos arroteiros aumentam em um fator de sete, e eles permanecem dentro da TI. Concomitantemente, tramita na Câmara dos Deputados Federal um projeto de lei que autoriza a construção de uma hidroelétrica no rio Contigo, dentro da TI RSS (CIDH, 2010).

O ano de 2008 começa com mais adversidades. Em 5 de janeiro de 2008, um ataque com armas de fogo por empregados do arroteiro Paulo César Quartiero lesiona 10 indígenas quando eles construíam suas vivendas na Maloca (CIDH, 2010). Em 9 de abril de 2008, o Supremo Tribunal Federal suspende liminarmente a operação de retirada dos não-indígenas no âmbito da ação cautelar (AC. 2009). Em 10 de abril do mesmo ano, o Supremo Tribunal Federal nega o pedido da ação cautelar (AC. 2014) apresentada pela União Federal e mantém a decisão de suspender a operação de retirada dos não-indígenas até o julgamento do mérito de pelo menos uma das ações judiciais tramitadas perante o Supremo Tribunal Federal, dentro doRecurso de Reclamação 3331-7/RR (CIDH, 2010).

Em 19 de março de 2009, em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a demarcação do território indígena da TI RSS, a CIDH solicita informações atualizadas a ambas as partes em 29 de setembro de 2009. Entre os meses de março e agosto de 2009 é dado por finalizado o procedimento administrativo de demarcação da TIRSS com a retirada completa dos ocupantes não indígenas do território indígena demarcado (CIDH, 2010).

De 27 a 29 de setembro de 2011 acontece a XII Assembleia organizada pelo Conselho Indígena do Povo Ingarikó (COPING) nas dependências da comunidade Serra do Sol. Seu tema é “Políticas Públicas e Cidadania Indígena”. Falada a maior parte do tempo na língua Ingarikó, o evento conta com uma recepção de convidados e com a celebração do Aleluia, a mesma praticada pelas nove comunidades: Serra do Sol, Kumaipa, Pipi, Manalai, Sauparu, Awendei, Área Única, Mapaé e Paraná (ISA, 2011).

Nova controvérsia surge em 16 de julho de 2012, com a criação da Portaria nº 303, que institui que o usufruto dos indígenas na área afetada por unidades de conservação fica sob a



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgão ambiental do Governo brasileiro, criado pela Lei n. 11.516, de 28 de agosto de 2007. Segundo a portaria, o ICMBio passa a responder pela administração da área da unidade de conservação também afetada pela terra indígenas dos Ingarikó e dos Macuxi (Falcão; Silva; Rocha, 2018).

Nos anos de 2013 e 2014, acontece o primeiro caso formal de adoção de uma criança por um casal Ingarikó da comunidade Serra do Sol. As autoridades Ingarikó fazem valer seu direito de autonomia jurídica enquanto povo indígena, bem como sua jurisdição comunitária, fundamentando sua reivindicação no Art. 231 da Constituição Federal (Silva, 2020).

Entre os anos de 2015 e 2016, oficinas temáticas e de pactuação são realizadas como parte da fase 2 do plano Pata Eseru. Esta segunda fase se propõe a capacitar um instrumento de gestão de conflitos, de convergência de interesses e de captação de recursos para a sua execução, o que deve contribuir para a melhoria da qualidade de vida do povo Ingarikó (Correia; Pohl; Menezes, 2015). O que realmente permite é o fortalecimento da presença institucional da FUNAI e do ICMBio na região.

RESULTADOS: INGARIKÓ, IDENTIDADE E TERRITORIALIDADE

Atualmente, a organização social e política dos Ingarikó pode ser representada por uma estrutura hierárquica regida pela 'doutrina' da religião Aleluia (Cruz, 2008) pois "não há uma divisão clara entre instituições políticas e religiosas entre os Ingarikó. A religião ocupa posição central na organização da vida comunitária" (Silva, 2020, p. 88). Autoridades religiosas como o Epuru e o Pukkenak também atuam na organização política da comunidade, o que inclui o sistema de justiça. Não obstante, novas regras têm sido impostas pela religião, e seus preceitos devem ser cumpridos por seus seguidores; são elas:

Proibição da tradicional bebida caxiri durante a cerimônia do Aleluia, assim como da poligamia ou bigamia. Isto posto, vale registrar que se as estruturas de poder político são dinâmicas, podem elas requerer outras estratégias com o intuito de se manter no conjunto da sociedade (Cruz, 2008, p. 137).

Seguindo suas próprias regras, os Ingarikó têm preservado a floresta, tratando a natureza como a base de sua autossustentação e de sua sobrevivência física, social e cultural, pois a perspectiva de conservação dos próprios indígenas "pode e deve ser integrada no plano, pois os Ingarikós (sic) dependem, por sua cultura e estilo de vida, do ambiente natural onde vivem, têm um interesse direto em usá-lo de maneira sustentável, e em preservá-lo para seus filhos e netos" (Lauriola, 2003, p. 185).

Os Ingarikó equilibram tradição e progresso. Por um lado, vivem da caça e do plantio de produtos voltados para o seu autossustento e não produzem excedentes. Quando o fazem, realizam a venda ou a troca entre as comunidades da região (Falcão *et al.*, 2017). Por outro lado, representam a epítome da evolução, a mudança. Eles naturalmente levam a cabo a noção orgânica e espontânea de progresso, pois deixam de lado a guerra e abraçam a paz e a justiça, seja ela de cunho político, econômico ou cultural, para o indivíduo ou para a sociedade, uma vez que: "de povo guerreiro e com



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

fama de violento, temidos como Canaimés, [...] aprenderam a arte da paz. Seus processos de resolução de conflitos se sofisticaram e privilegiam a paz em detrimento da guerra” (Silva, 2020, p. 134); enfim, um destino desejável a todos.

O foco de análise está na concepção do termo “território”. O geógrafo e pesquisador Haesbaert (2009, p. 37 - 40), sintetiza várias noções de território com base nos conhecimentos produzidos pelas ciências sociais e que descrevem sinteticamente três dimensões de território: a dimensão política do território como espaço de relações de poder a partir da delimitação de fronteiras como base física/geográfica; a cultural que se refere ao território como espaço vivido e seus aspectos simbólicos e; a dimensão econômica, conforme quadro 1.

Território não apenas se define, mas se compreende à luz dos processos históricos e socioespaciais, e por conta disso o conceito fica exposto a diferentes concepções autorais e dimensões constitutivas. Uma primeira é a que diferencia a concepção materialista do território, identificada com teorias naturalistas (ou etológicas), econômicas e jurídico-políticas; a segunda é a caracterização idealista que compreende processos de apropriação simbólica do espaço como fenômeno territorial construtor de identidade e; a terceira, é a caracterização integradora que reúne todas as dimensões e que concebe o território como definido por relações de poder, multiescalar, híbrido em rede e indissociável da prática dos grupos sociais.

A segunda premissa é que o território, considerando as práticas humanas e a epistemologia em torno do conceito contempla três principais dimensões: uma político-jurídica, mas tradicional e majoritária e identificada com o Estado-nação; uma econômica (economicista), dita minoritária, que o compreende de forma material e concreta no bojo da relação capital-trabalho e, outra, cultural (ou culturalista) a trazer a dimensão simbólica e subjetiva da apropriação e da identidade social com o espaço (Haesbaert, 1997; Haesbaert; Limonad, 2007).

Existiria, então, uma perspectiva territorial de dominação, com conotação mais material e funcional (política ou econômica), geralmente identificada com os grupos hegemônicos, e outra de apropriação mais simbólica e pluralista e que pode se identificar com grupos subalternos e suas lutas de resistência. No sentido de dominância funcional, o território é tratado como recurso dotado de valor de troca – controle físico, recurso, produção –, e em um sentido de dominância simbólica, tratado como um geossímbolo, com valor de uso – abrigo, lar, segurança afetiva.

Assim, Haesbaert (2014, p. 59) destaca que a distinção dos territórios se dá de “acordo com aqueles que o constroem, sejam eles indivíduos, grupos sociais/culturais, o Estado, empresas e instituições como a Igreja”. Os objetivos de controle social que se dão em ações de territorializações variam conforme a sociedade e a cultura – renda, idade, geração, gênero.

Conceitos	Bifurcações	
Concepção/natureza	Território dominação	Território apropriação
Conotação	Território de dominação funcional	Território de dominação simbólica



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

Influência filosófica	Território em perspectiva materialista	Território em perspectiva idealista
Cartográfica	Território zona	Território rede
Movimento	Territorialização	Desterritorialização
Âmbitos	Territórios múltiplos	Multiterritorialidade
Perspectivas do poder	Territórios em sociedades disciplinares	Territórios em sociedades de segurança (biopolíticas)

Quadro 1 – Bifurcações territoriais
Fonte: Adaptado de Haesbaert (2017)

O processo de expansão de fronteiras que marcou a história territorial do Brasil colonial e imperial continua ainda hoje, particularmente na região amazônica, de tal forma que podemos falar de uma situação de “fronteiras perenes” (Little, 2001). A existência das novas frentes de expansão do século XX é fundamental para entender a nova onda de territorializações dos últimos vinte anos. Assim, as novas reivindicações territoriais dos povos indígenas, dos quilombolas e outras comunidades negras rurais, e das diversas populações extrativistas, representam uma resposta a novas fronteiras em expansão, questões estas que vão muito além de uma mera reação mecânica para incluir um conjunto de fatores próprios da nossa época.

CONSIDERAÇÕES

A discussão da temática proposta traz uma reflexão sobre a proteção das terras indígenas, seus recursos naturais associados à rica sociobiodiversidade da cultura garantiram ao povo Ingarikó visibilidade no cenário socioambiental, exigindo conformações mais plurais no que tange à tomada de decisões acerca das políticas públicas relacionada à gestão de seu Território.

No que tange à relação histórica os Ingarikó, buscam-se respostas para a gestão dos seus recursos naturais referentes à formulação das políticas ambientais. Para tanto, o cenário da biodiversidade que caracteriza seu território traduz a complexidade existente de suas relações com o meio ambiente, que exige os direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e identitários, para que eles possam ser protagonistas nas tomadas de decisões relacionadas à gestão do seu território, podendo escolher entre as estruturas de significação e determinar a importância dos elementos e aspectos que lhes auxiliam na promoção de sua sustentabilidade sociocultural

REFERÊNCIAS

ABREU, S. A. **Aleluia: o banco de luz**. 1995. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

ALBERT, B. **Na Amazônia Brasileira - Povos Indígenas no Brasil**. [S. l.]: Instituto Socioambiental, 2000. <http://www.socioambiental.org.br/pib/portugues/org/amazo.shtm>.

AMARAL, M. V. R. **Os Ingarikó e a Religião Areruya**. 2019. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

BRASIL. **Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012.** Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 jun. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 97.887, de 28 de junho de 1989.** Cria o Parque Nacional do Monte Roraima e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 1989.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. **Relatório No. 125/10, Petição 250-04, Admissibilidade Povos Indígenas da Raposa Serra do Sol Brasil.** [S. l.]: Organização dos Estados Americanos, 2010. <https://www.cidh.oas.oport/BRAD250-04PO.doc>.

CORREIA, C.; POHL, L.; MENEZES, M. **PNGATI - Programa de Formação Continuada em Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental:** Propostas de implementação da PNGATI na Amazônia. Brasília: IEB/FUNAI/MMA/ICMBio, 2015.

CRUZ, M. O. S. **Fonologia e Gramática Ingarikó:** Kapon–Brasil. 2005. Tese (Doutorado em Letras) – Vrije Universiteit, Amsterdam, 2005.

CRUZ, M. O. S. Os Ingarikó (Kapon) na Terra Indígena Raposa Serra do Sol. **Ten. Mund.**, Fortaleza, v. 4, n. 6, p. 117-188. jan./jul. 2008.

FALCÃO, M. T. *et al.* Etnoconhecimento ecológico dos Ingarikó sobre o geoambiente da terra indígena Raposa Serra do Sol – Uiramutã/Roraima. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 13, n. 1, p. 247-263, jan./abr. 2017.

FALCÃO, M. T.; SILVA, M. S.; ROCHA, D. M. A relação dos Ingarikó - Terra Indígena Raposa Serra do Sol com o Parque Nacional do Monte Roraima - Uiramutã/RR/Brasil. **Revista Geonorte**, Manaus, v. 9, n. 33, p. 184-194, 2018.

FERREIRA, L. C. Dimensões humanas da biodiversidade: mudanças sociais e conflitos em torno de áreas protegidas no Vale do Ribeira. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 7, n.1, p.47-66, jan./jun. 2004. <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v7n1/23536.pdf>.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI. **Portaria nº 682/PRES, de 24 de junho de 2008.** Estabelece o Manual de Demarcação Física de terras indígenas seus anexos. 2008. <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/dpt/pdf/portaria%206822008.pdf>.

HAESBAERT, R. **Des-territorialização e identidade:** a rede gaúcha no Nordeste. Niterói: Eduff, 1997.

HAESBAERT, R. **Viver no limite:** território e multi/ transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

HAESBAERT, R.; LIMONAD, E. O território em tempos de globalização. **Etc: Espaço, Tempo e Crítica**, Niterói, UFF, v. 1, n. 2, p. 39-52, ago. 2007.

HECK, E.; LOEBENS, F.; CARVALHO, P. Amazônia indígena: conquistas e desafios. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 19, n. 53, abr. 2005.

INGARICÓ, L. M. S. **O nome das águas na Raposa Serra do Sol, porção Ingarikó.** Boa Vista: UFRR, 2010.

INGARICÓ, L. M. S. **Wekuik:** o calendário cultural do povo Ingarikó. 2012. 70f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Licenciatura Intercultural, Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, 2012.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA. **Os Ingarikó discutem gestão do Parque Nacional Monte Roraima, Terras Indígenas no Brasil.** [S. l.: Isa, 2008. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/noticia/107189>.

KOCH-GRÜNBERG, T. **Do Roraima ao Orinoco:** observações de uma viagem pelo nortedo Brasil e pela Venezuela durante os anos de 1911 a 1913. São Paulo: Editora UNESP; Instituto Martius Staden, 2006.

LAURIOLA, V. Ecologia global contra diversidade cultural? Conservação da natureza e povos indígenas no Brasil. O Monte Roraima entre Parque Nacional e Terra Indígena Raposa-Serra do Sol. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 165-189, jan./jul. 2003.

LAURIOLA, V. Parque Nacional? Kaané! Os índios dizem não à implementação do Parque Nacional do Monte Roraima. In: RICARDO, F. **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições.** São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

LENÁ, P.; SANTOS, R. A. (Ed.) **Desenvolvimento sustentável e sociedades na Amazônia.** Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2010.

LITTLE, P. E. **Amazonia:** territorial struggles on perennial frontiers. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2001.

MIGLIAZZA, E. C. Languages of the Orinoco-Amazon basin: current status. **Antropológica**, Caracas, v. 53, p. 95-162, 1980.

MLYNARZ, R. B. **Processos participativos em comunidade indígena:** um estudo sobre a ação política dos Ingarikó face à conservação ambiental do Parque Nacional do Monte Roraima. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

RICARDO, B. Povos Indígenas e “desenvolvimento sustentável”. In: RICARDO, F. **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições.** São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

RODRIGUES, E. S. **Economia e produção Ingarikó.** 2013. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

SANTILLI, J. A política nacional de biodiversidade: o componente intangível e a implementação do artigo 8(j) da Convenção da Diversidade Biológica. In: RICARDO, F. **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições.** São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

SANTOS, J. O. S. Geotectônica dos Escudos das Guianas e Brasil-Central. In: BIZZI, L. A. *et al.* **Geologia, tectônica e recursos minerais do Brasil.** Brasília: Serviço Geológico do Brasil, 2003. p. 169-195.

SARTORI, O. C.; BETHONICO, M. B. M. Parque Nacional do Monte Roraima: conflitos no uso e produção do território. **Novos Cadernos NAEA**, v. 21, n. 3, p. 161-185, set./dez. 2018.

SILVA, A. Z. B. da. **Tesak Pe Inkarikok Ekonekapî Eseru: a trajetória da construção do protagonismo ingarikó.** 2018. Tese (Doutorado em Sociologia e Direito) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

SILVA, M. R. da. **O Sistema de Justiça Ingarikó:** etnografia, estudos e análises. 2020. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

POVO INGARIKÓ ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO
Marta Margareth Braid de Melo, Maria Barbara de Magalhães Bethônico, Elói Martins Senhoras

SILVA, R. H.; KUHN JÚNIOR, N. As políticas públicas e o protagonismo indígena: uma interlocução necessária. **Revista Direitos Culturais**, v. 13, n. 31, p. 19-42, 2018.

TRINDADE, A. Índios Ingaricós. **Revista Ecologia e Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, n. 36, ano 2, 1994.

ULE, E. Entre os índios do rio Branco do norte do Brasil. In: KOCH-GRUNBERG, T. **A distribuição dos povos entre rio Branco, Orinoco, rio Negro e Yapurá**. Manaus: Editorado INPA; EDUA, 2006.